



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ibipêba**

sexta-feira, 6 de maio de 2022

Ano IX - Edição nº 00981 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ibipêba publica**



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

[www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9C7F46B53CA4FFD175FB32EE4ADDFC2A

## Prefeitura Municipal de Ibipeba

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 077/2022 NOMEIA, DIRETORA DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
- ERRATA DO RESULTADO DO PREGÃO Nº 011-2022

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



## DECRETO Nº- 77 DE 05 DE MAIO DE 2022

Nomeia, **DIRETORA** deste Município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Nomear a Sra. **JORGEANE VIANA ALVES BARRETO**, **DIRETORA DO COLÉGIO MUNICIPAL SAMUEL DAMASCENO NO POVOADO DE LAGOA DO CEDRO** do Município de Ibipeba.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, em 05 de maio 2022

**Demóstenes de Sousa Barreto Filho**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Pregão Presencial

## ERRATA

### **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

O extrato do termo de termos aditivos, publicação de quarta-feira, 04 de maio de 2022 | Ano IX - Edição nº 00979 | Caderno 1, do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ibipeba, estado da Bahia, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

*Onde se lê:*

### **RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº PP-011-2022**

O Pregoeiro do Município de Ibipeba torna público para conhecimento dos interessados, que ficaram como vencedoras da presente licitação que tem como objetivo: registro de preços objetivando eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais pensos, pelo critério de "**Menor Preço por Lote**", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº PP-011-2022, as empresas: **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, sagrou se vencedora nos lotes 03 e 05; **OKY MED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI** CNPJ Nº 11.311.773/0001-05 sagrou se vencedora no lote 04, **CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI-ME** sagrou se vencedora no lote 02, **ODONTOMEDICENTER LTDA** sagrou se vencedora no lote 01; com os preços finais fixos e irrevogáveis. Ibipeba, 19 de março de 2022. Edésio Micael Szervinks Mendonça - Pregoeiro

### **ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011-2022**

**Objeto:** Registro de preços objetivando eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais pensos, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que o processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que as empresas: **ODONTOMEDICENTER LTDA - ME** CNPJ Nº 10.950.411/0001-00; **COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI-ME** CNPJ Nº 14.896.908/0001-30; **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** CNPJ Nº 36.685.847/0001-02 e **OKY MED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI** CNPJ Nº 11.311.773/0001-05, sagraram se vencedoras, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº PP-011-2022, segundo o critério Menor Preço por lote. Desta forma, decido ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submete este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipeba, 19 de março de 2022. **EDESIO MICAEL SZERVINKS MENDONÇA - PREGOEIRO**

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

*Leia se:*

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº PP-011-2022

O Pregoeiro do Município de Ibipeba torna público para conhecimento dos interessados, que ficaram como vencedoras da presente licitação que tem como objetivo: registro de preços objetivando eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais pensos, pelo critério de "**Menor Preço por Lote**", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº PP-011-2022, as empresas: **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, sagrou se vencedora nos lotes 03 e 05; OKY MED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 11.311.773/0001-05 sagrou se vencedora no lote 04, CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI-ME sagrou se vencedora no lote 02, ODONTOMEDICENTER LTDA sagrou se vencedora no lote 01;** com os preços finais fixos e irrevogáveis. Ibipeba, 19 de abril de 2022. Edésio Micael Szervinsk Mendonça - Pregoeiro

## ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011-2022

**Objeto:** Registro de preços objetivando eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais pensos, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que o processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que as empresas: **ODONTOMEDICENTER LTDA - ME CNPJ Nº 10.950.411/0001-00; COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI-ME CNPJ Nº 14.896.908/0001-30; IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ Nº 36.685.847/0001-02 e OKY MED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 11.311.773/0001-05,** sagraram se vencedoras, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº PP-011-2022, segundo o critério Menor Preço por lote. Desta forma, decido ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submeto este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipeba, 19 de abril de 2022. **EDESIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA - PREGOEIRO**